



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

LEI Nº 858/2010
DE 25 DE MAIO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, as seguintes atividades incluídas por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as atividades governamental são as constantes do quadro do artigos 4º e 6º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0023.2.045	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(....) 4.4.90.52.00	F.05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.06	SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
(....) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		13.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA	
(402) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	13.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(56) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

04.122.0002.2.002	MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
(121) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(400) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		50.000,00
(408) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		19.000,00
(2930) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
10.301.0023.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(455) 3.1.90.16.00	F.01 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		2.000,00
02.06	SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0002.2.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(591) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		30.000,00
(593) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		20.000,00
(696) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00
02.07	SEC. MUNC. DE OBRAS, SERV, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
04.122.0011.2.025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
(655) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
02.08.01	Divisão de Cultura e Turismo		
13.392.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
(876) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		9.000,00
(881) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		75.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.01	Divisão de Esportes e Recreação		
27.812.0019.2.039	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO SEC. DE ESPORTES		
(910) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		8.000,00
(914) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(+)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças	
04.122.0002.2.002	MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
(105) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(402) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo	5.000,00
(406) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
10.301.0023.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
(450) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(459) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais	20.000,00
(464) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10.301.0023.2.043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
(474) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
10.303.0023.2.044	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(490) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
28.846.0012.0.007	PASEP PROG. FORMAÇÃO PATRIMONIO SERVIDOR PÚBLICO	
(518) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
02.06	SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0003.2.006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
(536) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais	5.000,00
(540) 3.3.90.04.00	F.01 Contratação P/ Tempo Determinado Pessoal Civil	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

02.07	SEC. MUNC. DE OBRAS, SERV, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.02	Divisão de Serviços Municipais		
15.452.0017.2.035	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
(758) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		32.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.09.01	Divisão de Esportes e Recreação		
27.812.0019.2.039	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO SEC. DE ESPORTES		
(912) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		290.000,00

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de realocação de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de maio de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças